



Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 — Fone, 651-215 — Gabinete do Presidente

CCC N.º 77 930 386/0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/85

AUTORIA: Ver. Pedro Mansoni Filho

DATA: 11.03.1985

SUMULA: Concede Subvenção Social aos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e da outras providencias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.1º)-Concede Subvenção Social aos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, para que seja utilizado pelo Vereador, para cobrir despesas com: Auxilio a Carentes, Visitas aos - Distritos, Aquisição de Remédios, Etc; no valor mensal de cr\$- 248.014 (duzentos quarenta oito mil, e quatorze cruzeiros), para cada um, para o período de fevereiro de 1985, até janeiro de - 1986.-

Parágrafo Unico: Ficando isento da apresentação de comprovantes da despesa verificada.-

Art.2º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os - seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1985.-

Gilcásio Ferreira Sampaio
Presidente

